

## TERMOS DE REFERÊNCIA Pessoa Física

<b>Consultor/a Local – Aplicativo “Clique 180” – Tempo Parcial (20 horas semanais)</b>	
<b>Localização:</b>	Brasília, DF
<b>Prazo para candidatura:</b>	7 de setembro de 2014
<b>Idioma(s) necessário:</b>	Português
<b>Data esperada de início:</b>	01 de outubro de 2014
<b>Data esperada de fim:</b>	30 de abril de 2015
<b>Objetivos</b>	
Garantir apropriada manutenção, correção de erros, atualização e funcionamento do aplicativo “Clique 180”.	
<b>Antecedentes</b>	
A promulgação da Lei Maria da Penha, em 2006, colocou o Brasil na vanguarda mundial e a lei na boca do povo: somente 2% da população a desconhece <sup>1</sup> . Neste mesmo ano, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) inaugurou a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, um serviço nacional e gratuito para receber denúncias ou relatos de violência, reclamações sobre os serviços da rede e de orientar as mulheres sobre seus direitos e sobre a legislação vigente, encaminhando-as para os serviços quando necessário. Com 3 milhões de atendimentos, o Ligue 180 teve 1.600% de aumento de registros e 700% de aumento de relatos de violência entre 2006 e 2012 <sup>2</sup> . A fim de fortalecer a oferta de serviços integrados e multi-setoriais para as mulheres em todo o país, a Presidenta Dilma Rousseff lançou o programa Mulher, Viver sem Violência.	

<sup>1</sup> Data Popular/Instituto Patrícia Galvão, Percepção da Sociedade sobre Violência e Assassinatos de Mulheres, 2013. Disponível em: [http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2013/livro\\_pesquisa\\_violencia.pdf](http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2013/livro_pesquisa_violencia.pdf)

<sup>2</sup>Secretaria de Políticas para as Mulheres, Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, 2013. Disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/noticias/com-tres-milhoes-de-atendimentos-ligue-180-tem-1-600-de-aumento-de-registros-em-seis-anos> (accessada em 11 de setembro de 2013).

No entanto, o enfrentamento à violência contra mulheres e meninas continua apresentando desafios, ilustrados em dados e pesquisas sobre o tema. Por exemplo, 40% das mulheres brasileiras já sofreram de violência doméstica em algum momento de sua vida.<sup>3</sup> Em uma pesquisa de opinião, 54% das pessoas entrevistadas afirmaram conhecer uma mulher que já foi agredida pelo parceiro, e 56% afirmaram conhecer um homem que já agrediu a parceira. Em 2012, mais de 50 mil estupros foram cometidos no Brasil.<sup>4</sup> Entre 1980 e 2012, foram assassinadas mais de 92 mil mulheres, 43,7 mil somente na última década, uma mulher a cada duas horas, a maioria por homens com os quais têm relações afetivas.<sup>5</sup>

A ONU Mulheres e a Embaixada Britânica no Brasil, no âmbito do Programa Global “Cidades seguras para todas e todos” (uma parceria entre ONU-Habitat, UNICEF e ONU Mulheres), busca ampliar e facilitar às mulheres e meninas o acesso a informações sobre a Lei Maria da Penha e sobre a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

Em maio de 2014, o aplicativo “Clique 180, foi lançado em âmbito nacional pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM), em parceria com a ONU Mulheres e a Embaixada Britânica, como parte da campanha “Violência contra as Mulheres? Eu Ligo 180”.

Considerando a necessidade de constante monitoramento do funcionamento do aplicativo “Clique 180”, a ONU Mulheres busca um/a consultor/a local para garantir sua apropriada manutenção, correção de erros, atualização e funcionamento.

## Responsabilidades

Sob a supervisão da Gerente de Programas da ONU Mulheres, a/o Consultora/o Local vai:

1. Manter constante contato com a empresa que desenvolveu o aplicativo para solicitar manutenção, correção de erros, atualização, entre outros.
2. Manter constante contato com a SPM para atender e responder solicitações relativas ao aplicativo.
3. Intermediar o contato entre a empresa que desenvolveu o aplicativo e as áreas de TI da ONU Mulheres/PNUD e da SPM.
4. Fazer testes periódicos no site, no aplicativo para Android e no aplicativo para IOS e verificar seu perfeito funcionamento, comunicando possíveis falhas aos desenvolvedores para imediata correção.
5. Realizar ajustes de conteúdo, incluindo atualizar mensalmente todos os endereços e localizações dos serviços que fazem parte da área “Rede de Atendimento” do aplicativo.
6. Moderar os relatos, comentários e fotos deixados por usuárias/os na área “Minha Cidade Mais Segura” do aplicativo.
7. Responder a perguntas, comentários e sugestões relacionados ao aplicativo que chegam pelo formulário do site Clique 180 ([www.clique180.org.br](http://www.clique180.org.br)), pelo e-mail

<sup>3</sup> Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), Anuário das Mulheres Brasileiras, 2011. Disponível em: <http://www.dieese.org.br/anuario/anuarioMulheresBrasileiras2011.pdf>

<sup>4</sup> Fórum Brasileiro de Segurança Pública, *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, 2013. Disponível em: <http://www2.forumseguranca.org.br/novo/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/7a-edicao>

<sup>5</sup> Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos e Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, *Mapa da Violência*, 2012. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/index.php> (acessada em 11 de setembro de 2013).

[contato@clique180.org.br](mailto:contato@clique180.org.br), e por outros meios de comunicação, incluindo pelas lojas Google Play e Apple Store.

8. Produzir conteúdos para o Facebook da ONU Mulheres (textos e imagens) com conteúdos do aplicativo para divulgá-lo.
9. Participar de grupos focais que tenham como objetivo a discussão e/ou evolução do aplicativo.
10. Fazer a gestão de novas versões do aplicativo que envolvam alterações e evoluções de layout, arquitetura, usabilidade, conteúdo, integração de banco de dados etc.
11. Preparar relatórios mensais de downloads, acesso, visitantes únicos e demais dados relevantes do aplicativo para Android e para IOS e do site.
12. Preparar relatórios mensais sobre comentários e sugestões feitos sobre o aplicativo.
13. Realizar apresentações sobre o aplicativo, sempre que necessário.
14. Mediar contatos referentes à transferência de tecnologia do aplicativo para outros países.
15. Outras atividades relacionadas com o aplicativo.

## Produtos, Cronograma e Pagamentos

<b>Produto</b>	<b>Prazo</b>	<b>Pagamento (%)</b>
Relatório mensal de implementação das atividades listadas em "Responsabilidades", incluindo informações sobre downloads, acesso, visitantes únicos, comentários e sugestões, e demais dados relevantes.	31 de outubro	16.6%
Relatório mensal de implementação das atividades listadas em "Responsabilidades", incluindo informações sobre downloads, acesso, visitantes únicos, comentários e sugestões, e demais dados relevantes.	30 de novembro	16.6%
Relatório mensal de implementação das atividades listadas em "Responsabilidades", incluindo informações sobre downloads, acesso, visitantes únicos, comentários e sugestões, e demais dados relevantes.	31 de dezembro	16.6%
Relatório mensal de implementação das atividades listadas em "Responsabilidades", incluindo informações sobre downloads, acesso, visitantes únicos, comentários e sugestões, e demais dados relevantes.	31 de janeiro	16.6%
Relatório mensal de implementação das atividades listadas em "Responsabilidades", incluindo informações sobre downloads, acesso, visitantes únicos, comentários e sugestões, e demais dados relevantes.	28 de fevereiro	16.6%
Relatório mensal de implementação das atividades listadas em "Responsabilidades", incluindo	31 de março	16.6%

informações sobre downloads, acesso, visitantes únicos, comentários e sugestões, e demais dados relevantes.		
<b>Total</b>	<b>6 meses</b>	<b>100%</b>

Os pagamentos só serão feitos mediante aprovação do produto pela ONU Mulheres.

A ONU Mulheres efetuará o pagamento em até 5 dias úteis, após a aprovação do produto.

## Viagens e Insumos

A consultoria deve realizar-se **em Brasília, DF, Brasil**. Custos de deslocamento até Brasília **são de responsabilidade da/o consultor/a**.

É possível que algumas viagens oficiais sejam realizadas e os custos serão de responsabilidade da ONU Mulheres Brasil, quando autorizada.

Insumos para a realização da consultoria, tais como equipamento e local de trabalho, **serão responsabilidade da/o consultor/a**.

## Requisitos

### **Requisitos mínimos (eliminatório)**

#### **Educação:**

Bacharelado em Comunicação Social, Comunicação Digital, Novas Mídias, Jornalismo, Publicidade ou áreas afins.

#### **Idioma:**

Fluência em Português.

#### **Experiência:**

Experiência profissional com produção de conteúdo digital para web e redes sociais.  
Experiência acadêmica e/ou profissional nos temas de gênero.

### **Requisito desejáveis (classificatório)**

#### **Educação:**

Cursos de Especialização em Comunicação Digital, Novas Mídias, Tecnologias Mobile e/ou temas afins.

Mestrado em Estudos de Gênero ou áreas afins.

#### **Idioma:**

Fluência em Inglês e Espanhol.

#### **Experiência:**

Experiência profissional com desenvolvimento de conteúdo para aplicativos para smartphones e/ou Facebook.

Experiência acadêmica e/ou profissional com a promoção da igualdade racial.

## Seleção

As candidaturas deverão cumprir integralmente e rigorosamente os requisitos mínimos, e serão selecionadas em função dos seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Experiência profissional com produção de conteúdo digital para web e redes sociais.	20
Experiência profissional com desenvolvimento de conteúdo para aplicativos para smartphones e/ou Facebook.	30
Cursos em Comunicação Digital, Novas Mídias, Tecnologias Mobile e temas afins.	20
Experiência acadêmica e/ou profissional nos temas de gênero.	20
Experiência acadêmica e/ou profissional com a promoção da igualdade racial.	10
<b>Total</b>	<b>100</b>

Os critérios serão avaliados com base nos documentos listados na seção "Habilitação".

### **Processo de seleção**

**Primeira fase:** Triagem de propostas de acordo com os requisitos mínimos.

**Segunda fase:** Análise das candidaturas pelo Comitê de Seleção. Classificação de acordo com os critérios.

**Terceira fase:** Entrevista pelo Comitê de Seleção, se necessário.

**Quarta fase:** Análise da proposta financeira e aplicação da metodologia *best value for money*.

## Candidatura

As/os candidatas/os interessadas/os em participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos, **em arquivos separados**:

1 - P11 disponível em

[http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/04/formulario\\_p11.doc](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/04/formulario_p11.doc)

2 - Carta de interesse

3 - Pelo menos dois textos ou publicações escritos pela/o candidata/o relacionadas com o conteúdo da consultoria.

4 - Portfólio com conteúdos para aplicativos para smartphones e/ou Facebook desenvolvidos pela/o candidata/o.

5 - Proposta financeira, incluindo o valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria conforme a seção "Produtos, Cronograma e Pagamentos".

Os documentos devem ser enviados para: [compras.br@unwomen.org](mailto:compras.br@unwomen.org) até **7 de setembro de 2014**. Especificar no assunto da mensagem: "83032 - Consultor/a Local - Aplicativo Clique 180".

Dado o grande número de candidaturas recebidas, somente as/os candidatas/os selecionadas/os para a cada fase serão notificados/as.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários devem ser encaminhados para [compras.br@unwomen.org](mailto:compras.br@unwomen.org). Especificar no assunto da mensagem: "Dúvida: 83032 - Consultor/a Local - Aplicativo Clique 180".

### Observações

Candidatas/os com vínculo empregatício com instituições públicas só poderão ser contratados se apresentarem evidência de licença sem vencimentos e uma carta de não-objeção à realização da consultoria, emitida pela instituição pública empregadora. Caso o vínculo das/os candidatas/os seja com instituição de pesquisa e/ou universidades, basta apresentação de carta de não-objeção emitida pela instituição pública empregadora.

Candidatas/os não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres.

Candidatas/os não podem ter parentesco direto (pai, mãe, irmã(o), filha(o)) com funcionários/as do sistema Nações Unidas.

Candidatas/os devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.